



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1313/2009

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI
MUNICIPAL Nº 1128/2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Os anexos constantes da Lei Municipal Nº 1128/2005, datada de 08 de dezembro de 2005, que trata do Plano Plurianual de Investimentos do Município de Santa Leopoldina, para o Exercício Financeiro de 2009, passa a ser acrescido do seguinte item:

• SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

TIPO	TÍTULO DA AÇÃO	PRODUTO	MEDIDA	META	
1	Consórcio para construção da Escola Agrotécnica	Consórcio Mantido	Unidade	1	1

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias, consignadas no Orçamento Municipal a partir do Exercício Financeiro de 2009, advindas da Secretaria Municipal de Educação.

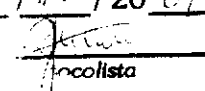
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 19 de Novembro de 2009.


RONALDO MARTINS PRUDÊNCIO
Prefeito Municipal

Protocolo
23 / 11 / 20 09

Protocolista